



# Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Administração, "Moralidade e Progresso"

e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fone/Fax: (18) 354-1171 - 354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

## LEI Nº 810 DE 24 DE AGOSTO DE 2.001.

Cria o Conselho de Alimentação Escolar do Município de Platina, localizado no Estado de São Paulo, e dá outras providências.

**MANOEL POSSIDÔNIO**, Prefeito Municipal de Platina, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Fica criado o **Conselho de Alimentação Escolar – CAE**, órgão deliberativo e de assessoramento, para atuar na fiscalização do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, na forma estabelecida na legislação.

**Artigo 2º** - As competências do CAE, a nomeação e as atribuições dos conselheiros serão definidas pelo Poder Executivo.

**Artigo 3º** - Fica revogada a lei nº 676, de 13 de dezembro de 1996.

**Artigo 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Prefeitura Municipal de Platina, 24 de agosto de 2.001.

**MANOEL POSSIDÔNIO**  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Platina, 24 de agosto de 2001.

**AYRTON CAMARGO RIBEIRO**  
Secretario